ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Teodoro Sampaio/SP, em 01 de setembro de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação faz-se necessária para garantir o adequado e regular fornecimento de **pão de leite e pão francês** destinados ao atendimento da **Creche Maria Rodrigues, das escolas localizadas no Distrito de Planalto do Sul, da Subprefeitura e da unidade de Assistência Social do Distrito de Planalto do Sul**.

A presente contratação decorre, ainda, da necessidade de realização de **novo procedimento licitatório para os itens integrantes do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 19/2026**, o qual foi declarado **fracassado**, não tendo sido possível concluir a contratação para o fornecimento dos produtos destinados às unidades atendidas.

Diante do resultado fracassado do referido lote, permanece a necessidade administrativa de aquisição dos produtos, tornando necessária a instauração de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento e evitar prejuízos ao atendimento das unidades escolares, da Subprefeitura e da Assistência Social do Distrito de Planalto do Sul.

O fornecimento por empresa especializada no ramo de panificação mostra-se adequado, considerando a necessidade de disponibilização de produtos em condições apropriadas para consumo, observadas as exigências de qualidade, higiene, conservação, transporte e entrega.

A contratação permitirá o atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de desperdício, especialmente em razão da natureza perecível dos produtos.

Dessa forma, a realização da nova contratação mostra-se necessária para suprir a demanda anteriormente prevista no **Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 19/2026**, garantindo o fornecimento regular de pão de leite e pão francês à **Creche Maria Rodrigues, às escolas, à Subprefeitura e à unidade de Assistência Social do Distrito de Planalto do Sul**.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de itens alimentícios de panificação, A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pão de leite e pão francês destinados à Creche Maria Rodrigues, às Escolas Professora Romilda Lázara Pillon dos Santos e João da Cruz Melão, à Subprefeitura e à unidade de Assistência Social do Distrito de Planalto do Sul deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. DOS REQUISITOS GERAIS
a) A empresa deverá ser especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, devidamente registrada nos órgãos competentes;
b) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais;
c) Possuir alvará de funcionamento vigente;

d) Apresentar licença ou alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente;
e) Cumprir integralmente as normas sanitárias vigentes (ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal);
f) Garantir que os alimentos sejam preparados, armazenados e transportados em condições adequadas de higiene e conservação;
g) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, validade e segurança alimentar dos produtos fornecidos.

2.2. REQUISITOS TÉCNICOS
a) Fornecimento sob demanda, conforme solicitação prévia da Secretaria requisitante;
b) Entrega no local indicado pela Administração Municipal, conforme necessidade;
c) Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos na ordem de fornecimento;
d) Disponibilização de itens frescos, dentro do prazo de validade e adequadamente acondicionados;
e) Substituição imediata de produtos considerados inadequados pela Administração.

2.3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR
a) Manipulação dos alimentos por profissionais devidamente capacitados;
b) Utilização de utensílios e embalagens adequadas ao transporte e conservação;
c) Observância das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
d) Garantia de que os produtos serão entregues em condições apropriadas de consumo, livres de contaminação ou deterioração.
2.4. REQUISITOS OPERACIONAIS
a) Atendimento mediante emissão de Pedido de Empenho;
b) Prazo mínimo de atendimento após solicitação: a definir;
c) Quantidades variáveis conforme demanda.
2.5. SUSTENTABILIDADE
a) Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
b) Redução do uso de materiais descartáveis quando possível;
c) Observância de práticas que minimizem desperdícios.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins de levantamento de mercado e análise das possíveis formas de atendimento da demanda da Administração, foram consideradas diferentes alternativas de contratação, com vistas à identificação da solução mais adequada sob os aspectos operacional, orçamentário e de vantajosidade.

Ressalta-se que a presente contratação decorre da necessidade de nova licitação para os itens que compunham o **Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 19/2026, declarado fracassado**. Dessa forma, considerando a permanência da necessidade administrativa e a inexistência de contratação vigente para atendimento dessa parcela do objeto, faz-se necessária a adoção de novo procedimento licitatório.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de contratação por meio de fornecimento contínuo. Contudo, considerando a natureza variável da demanda e a necessidade de aquisições conforme o consumo efetivamente verificado, essa alternativa não se mostrou a mais adequada.

Em contrapartida, analisou-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, com aquisições parceladas e sob demanda. Essa alternativa mostrou-se mais compatível com a realidade da Administração, uma vez que permite a aquisição apenas dos itens efetivamente necessários, conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

3.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A presente contratação possui finalidade própria e autônoma, destinando-se exclusivamente ao fornecimento de pão de leite e pão francês para atendimento da Creche Maria Rodrigues, das Escolas Professora Romilda Lázara Pillon dos Santos e João da Cruz Melão, da Subprefeitura e da unidade de Assistência Social do Distrito de Planalto do Sul.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de **novo procedimento licitatório, por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, destinado exclusivamente ao atendimento dos itens correspondentes ao Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 19/2026, declarado fracassado**.

A contratação abrangerá o fornecimento parcelado e sob demanda de pães destinados às unidades escolares localizadas no Distrito de Planalto do Sul e à Secretaria de Gestão Distrital, observadas as especificações, quantitativos e condições de entrega estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integrarão o processo de contratação.

A adoção de nova licitação mostra-se necessária para garantir o atendimento da demanda anteriormente não contratada, assegurando a continuidade do fornecimento dos produtos e evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades escolares e administrativas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os produtos sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, melhor controle do consumo e redução do risco de desperdício.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda correspondente aos itens integrantes do **Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 19/2026, declarado fracassado**, referentes ao fornecimento de pães destinados às unidades escolares do Distrito de Planalto do Sul e à Secretaria de Gestão Distrital.

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade estimada de consumo durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, considerando as características das unidades atendidas, o histórico de consumo e a necessidade de manutenção regular do fornecimento.

A contratação deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

LOTE 02 PÃES - DISTRITO PLANALTO DO SUL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total

1	**Pão de Leite:** Pão tipo leite, peso unitário de 50 g. Feito com farinha de trigo, sal, ovos, água, açúcar, fermento biológico e gordura vegetal. Validade de 5 dias. Embalado em sacos resistentes e apropriados para alimentos. **Deverá ser entregue às 06h00 (seis horas da manhã), ponto a ponto, na Creche Maria Rodrigues, nas escolas, na Subprefeitura e na unidade de Assistência Social do Distrito de Planalto do Sul, nos locais indicados pela Administração.**	Kg	5.460 kg	R$ 16,23	R$ 88.615,80
2	**Pão Francês:** Pão tipo francês, com crosta crocante e miolo macio. Peso unitário de 50 g. Produzido com farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico e gordura vegetal. **Assado no dia da entrega.** Embalado em sacos resistentes e apropriados para alimentos. **Deverá ser entregue às 06h00 (seis horas da manhã), ponto a ponto, na Creche Maria Rodrigues, nas escolas, na Subprefeitura e na unidade de Assistência Social do Distrito de Planalto do Sul, nos locais indicados pela Administração.**	Kg	5.460 kg	R$ 14,14	R$ 77.204,40
				TOTAL:	**R$ 165.820,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 165.820,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Para a definição dos quantitativos destinados ao atendimento das unidades localizadas no **Distrito de Planalto do Sul**, foi realizado levantamento da quantidade média diária de pães necessária para cada unidade atendida.

Considerando que cada unidade receberá **quantidades equivalentes de pão francês e pão de leite**, e adotando-se o peso aproximado de **50 gramas por unidade**, foram estabelecidos os seguintes quantitativos diários:

Unidade atendida	Pão francês/dia	Pão de leite/dia	Total de pães/dia	Equivalente em kg/dia
Creche Maria Rodrigues	100	100	200	10,00 kg

Escola Professora Romilda Lázara Pillon dos Santos	100	100	200	10,00 kg
Escola João da Cruz Melão	100	100	200	10,00 kg
Subprefeitura	65	65	130	6,50 kg
Assistência Social	35	35	70	3,50 kg
TOTAL DIÁRIO	**400**	**400**	**800**	**40,00 kg**

Dessa forma, a necessidade diária estimada corresponde a **400 unidades de pão francês e 400 unidades de pão de leite**, totalizando **800 pães por dia**, equivalentes a aproximadamente **40 kg de produtos de panificação por dia**.

Para fins de cálculo individual dos itens, tem-se:

Pão francês:

400 unidades/dia × 50 g = 20.000 g = **20 kg/dia**

Pão de leite:

400 unidades/dia × 50 g = 20.000 g = **20 kg/dia**

Considerando que o fornecimento ocorrerá de **segunda-feira a sexta-feira**, durante o período anual, foi adotada como referência a estimativa de **260 dias de fornecimento**, correspondente a 52 semanas anuais × 5 dias úteis.

Assim, o quantitativo anual estimado para cada tipo de pão é:

Pão francês:

20 kg/dia × 260 dias = **5.200 kg/ano**

Pão de leite:

20 kg/dia × 260 dias = **5.200 kg/ano**

Considerando a necessidade de uma margem para atendimento de **eventuais acréscimos de demanda, variações no consumo ou situações excepcionais**, foi aplicado um acréscimo de **5%** sobre o quantitativo anual estimado de cada item.

Pão francês:

5.200 kg × 5% = 260 kg

5.200 kg + 260 kg = **5.460 kg/ano**

Pão de leite:

5.200 kg × 5% = 260 kg

5.200 kg + 260 kg = **5.460 kg/ano**

Dessa forma, o quantitativo final estimado para a contratação é:

Item	Quantidade diária	Quantidade anual	Acréscimo de 5%	Quantidade final estimada
Pão francês	20 kg	5.200 kg	260 kg	**5.460 kg**
Pão de leite	20 kg	5.200 kg	260 kg	**5.460 kg**
TOTAL	**40 kg**	**10.400 kg**	**520 kg**	**10.920 kg**

Portanto, para fins de planejamento da contratação, estima-se a necessidade anual de **10.920 kg de produtos de panificação**, sendo **5.460 kg de pão francês e 5.460 kg de pão de leite**.

Os quantitativos foram estabelecidos com base na demanda média identificada nas unidades atendidas e constituem **estimativa de consumo**, podendo sofrer variações em razão do calendário escolar, funcionamento das unidades, alterações na demanda e demais necessidades da Administração.

Considerando essa possibilidade de variação, a contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada, permitindo o **fornecimento parcelado e sob demanda**, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor, no montante de R$ 165.820,20 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos).
Além da pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, foi efetuado levantamento de preços junto a estabelecimento comercial localizado no Município de Teodoro Sampaio/SP, com a finalidade de verificar os valores efetivamente praticados no comércio local. Essa pesquisa complementar permitiu obter parâmetro específico da realidade econômica do próprio Município, possibilitando sua comparação com os valores obtidos por meio de contratações públicas e demais fontes de pesquisa.
Foram, portanto, consideradas diferentes fontes de preços na composição da estimativa, incluindo referências obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Banco de Preços e mediante pesquisa direta de preços no comércio local. A utilização conjunta dessas fontes teve por objetivo ampliar a base de dados, reduzir distorções e proporcionar maior segurança na formação do preço estimado.

Após a coleta dos valores, foi realizada a análise e comparação dos preços obtidos, utilizando-se metodologia estatística indicada no Mapa Comparativo de Preços, buscando estabelecer uma média atual e representativa dos valores praticados no mercado, compatível com as características e condições de fornecimento do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando que a presente contratação compreende exclusivamente o fornecimento de dois itens de panificação destinados às unidades localizadas no Distrito de Planalto do Sul, os produtos foram agrupados em um único lote.

Embora os itens possam, em princípio, ser fornecidos separadamente, a Administração entende que o agrupamento do pão de leite e do pão francês em um único lote mostra-se adequado em razão da similaridade dos produtos, da identidade do segmento de mercado, da necessidade de realização das entregas nos mesmos pontos e horário e da simplificação da logística, fiscalização e gestão do fornecimento. O agrupamento não deverá restringir indevidamente a competitividade, considerando que os itens pertencem ao mesmo ramo comercial e podem ser fornecidos por empresas especializadas em panificação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento regular, adequado e oportuno de pão francês e pão de leite destinados à Creche Maria Rodrigues, à Escola Professora Romilda Lázara Pillon dos Santos, à Escola João da Cruz Melão, à Subprefeitura e à unidade de Assistência Social do Distrito de Planalto do Sul.

Pretende-se garantir que os produtos sejam entregues nas quantidades solicitadas, nos respectivos locais de entrega e no horário estabelecido pela Administração, observando-se os padrões de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar.

Busca-se, ainda, proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, permitindo que as quantidades sejam ajustadas às necessidades efetivamente verificadas e reduzindo o risco de desperdícios.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, espera-se obter maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, sem obrigatoriedade de aquisição integral da estimativa registrada, assegurando o atendimento das necessidades das unidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ATA:

Não há necessidade de providências adicionais para a execução das aquisições, ajustes nas instalações da secretaria ou prestação de serviço adicional para seus efeitos.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente à utilização de embalagens, ao transporte dos produtos e à eventual geração de desperdícios alimentares.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com a adequada conservação dos alimentos, as seguintes práticas:

a) utilização preferencial de embalagens recicláveis ou que possibilitem destinação ambientalmente adequada;

b) redução do uso desnecessário de materiais descartáveis;

c) adoção de procedimentos adequados de acondicionamento e transporte, visando evitar perdas e desperdícios;

d) fornecimento parcelado e conforme a demanda efetivamente verificada, evitando a formação de estoques excessivos e o descarte desnecessário de produtos.

A contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Teodoro Sampaio/SP para o exercício de 2026, devendo ser juntado aos autos o respectivo extrato, identificação ou registro da demanda no PCA, para fins de comprovação da previsão

A contratação está relacionada à necessidade de aquisição de **pão francês e pão de leite destinados à Creche Maria Rodrigues, às escolas, à Subprefeitura e à unidade de Assistência Social do Distrito de Planalto do Sul**, visando assegurar o atendimento regular das unidades e a continuidade das atividades por elas desenvolvidas.

A previsão no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com o planejamento anual da Administração, contribuindo para a organização das demandas, o adequado planejamento orçamentário e a racionalização das contratações públicas.

Ressalta-se que a presente contratação decorre da necessidade de realização de **novo procedimento licitatório para os itens integrantes do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 19/2026, declarado fracassado**, permanecendo a demanda administrativa anteriormente planejada.

Dessa forma, a nova contratação mantém-se alinhada ao planejamento institucional e à necessidade efetiva da Administração, sem prejuízo da atualização ou adequação dos registros do PCA, caso necessária em razão do resultado do procedimento anterior.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a realização de nova contratação para atendimento dos itens integrantes do **Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 19/2026, declarado fracassado**, mostra-se tecnicamente viável e necessária.

Considerando que a necessidade administrativa permanece existente e que não houve contratação decorrente do procedimento anterior para o referido lote, conclui-se pela necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, visando assegurar o regular fornecimento dos produtos destinados às unidades escolares localizadas no Distrito de Planalto do Sul e à Secretaria de Gestão Distrital.

Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL E NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**.

11.2. O objeto possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.

12. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

'assinado no original'

Fábio Amador
Secretário Municipal de Administração

'assinado no original'

Angela Rodrigues Silva Lima
Escriturária